

IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
VILHENA

PORTARIA Nº 103/2008/G.P./IPMV

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA **MARLI KOVALSIKOSKI**”.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação do Benefício de Auxílio-Doença, por um período **90 dias**, a servidora **MARLI KOVALSIKOSKI**, efetiva no cargo de **Professora “A”**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, **a partir de 15 de julho de 2008 e término 12 de outubro de 2008**, conforme atestado médico anexo ao Processo Administrativo nº 050/2008.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondendo ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no Instituto.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos, vigendo a partir de 15 de julho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 16 de julho de 2008.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS
Presidente do IPMV